



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.827, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993**  
\*\*\*\*\*

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02-02 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.203 - Despesas a cargo do F.S.S.M.Uchoa

3131 - Remuneração de serviços pessoais .... CR\$100.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.993.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

  
VERA LÚCIA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA